

JDN CLÍNICA M

CNPJ: 10.262.24

rodrigo@jdnclinica

Tel: (41) 9 969

Rua Visconde do Rio Bran

DOCUMENTOS DE H

ENVELOI

MUNICÍPIO DE BOCA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CR

MÉDICA

1/0001-62

medica.com

4-3365

co, 1630, sala 1801

ABILITAÇÃO

PE

UIÚVA DO SUL

EDENCIAMENTO Nº 11/2021

**Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul**

2021/10/4856

Data: 08/10/2021

17-Protocolo Geral

Hora: 09:23:25

Assunto.....: 015-Envelopes para Licitação

Subassunto..: 004-CREDENCIAMENTO

Requerente..: JDN CLINICA MÉDICA

**6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA**

**JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

CNPJ: 10.262.241/0001-62

NIRE: 41206259283

Pelo presente instrumento particular de constituição de sociedade limitada, os abaixo assinados:

- I. **JOSÉ DIAS NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/05/1941, empresário, portador da cédula de identidade RG. 345.829-6 SSP/PR e do CPF. 437.742.459-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Rocha, nº 1.830, Apto. 31, Bigorrião, Curitiba – PR CEP: 80.730-390, neste ato representado por seu procurador, **RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS**, abaixo qualificado, conforme instrumento de procuração lavrado pelo 7º Tabelionato de Notas de Curitiba/PR, que segue anexo; e
  
- II. **RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/09/1978, empresário, portador de cédula de identidade RG. 7.634.874-0 e do CPF. 029.671.309-07, residente e domiciliado na Rua João Domachoski, n. 400, Torre 4, Apt. 902, Mossungue, Curitiba, CEP 81200-150.

Únicos sócios componentes da Sociedade empresária limitada que gira sob a denominação **JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA**, com sede e foro em Curitiba-PR, situada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.630, Conj. 1.801, 18º andar, Condomínio Centro Empresarial Glaser CT Empresarial, Centro, CEP: 80.420-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.262.241/0001-62, e com Contrato Social arquivando na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206259283, em sessão realizada em 30/07/2008, e

resolvem alterar seu Contrato Social e Alterações Posteriores conforme as cláusulas descritas a seguir:

**A) DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO**

**1.1** A Sociedade gira sob a denominação **JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA**, com sede e foro em Curitiba-PR, situada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.630, Conj. 1.801, 18º andar, Condomínio Centro Empresarial Glaser CT Empresarial, Centro, CEP: 80.420-210.

**1.2** A Sociedade utiliza o nome fantasia de “JDN LABOR MÉDICO” para desempenho de suas atividades.

**1.3** A Sociedade apresenta filial localizada à Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 681, Clínica Canaa/Sala 3 e 4 – Centro I, Baixada Mafrá – Santa Catarina CEP: 89300-168, com objeto social destacado e desenvolvendo a sua atividade em locais como Hospitais, clínicas,

**6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA**

**JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

CNPJ: 10.262.241/0001-62

NIRE: 41206259283

laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

**1.3.1** A filial utilizará o nome fantasia apresentado no item 1.2.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social, naquilo que não colidem com o disposto na presente alteração.

E, em razão das alterações acima, decidem os sócios neste ato, consolidar o Contrato Social, como de fato fazem conforme segue:

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA DENOMINADA**

**JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

CNPJ: 10.262.241/0001-62

NIRE: 41206259283

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

- I. **RODRIGO DE OLIVIERA DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/09/1978, empresário, portador de cédula de identidade RG. 7.634.874-0 e do CPF. 029.671.309-07, residente e domiciliado na Rua João Domachoski, n. 400, Torre 4, Apt. 902, Mossungue, Curitiba, CEP 81200-150.
  
- II. **JOSÉ DIAS NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/05/1941, empresário, portador da cédula de identidade RG. 345.829-6 SSP/PR e do CPF. 437.742.459-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Rocha, nº 1.830, Apto. 31, Bigorriho, Curitiba – PR CEP: 80.730-390.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação **JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA**, com sede e foro à Visconde de Rio Branco, nº 1.630, Conj. 1.801, 18º andar – Cond. Centro Empresarial Glaser, Bloco Glaser CT Empresarial, Centro, Curitiba – PR, CEP 80.420-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.262.241/0001-62 e em seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206259283, em sessão realizada em 30/07/2008, consolidam seu Contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**1. DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO**

**1.1.** A Sociedade gira sob a denominação **JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA**, com sede e foro em Curitiba-PR, situada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.630, Conj. 1.801,

*ce g*  
24

**6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA**

**JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

CNPJ: 10.262.241/0001-62

NIRE: 41206259283

18º andar, Condomínio Centro Empresarial Glaser CT Empresarial, Centro, CEP: 80.420-210.

1.2. A Sociedade utiliza o nome fantasia de "JDN LABOR MÉDICO" para desempenho de suas atividades.

1.3. A Sociedade apresenta filial localizada Rua Marechal Floriano Peixoto 681, Clínica Canaa/Sala 3 e 4 – Centro I Baixada Mafra – Santa Catarina - CEP: 89300-168., com objeto social destacado e desenvolvendo a sua atividade em locais como Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

1.3.1. A filial utilizará o nome fantasia apresentado no item 1.2.

1.4. A Sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado, e o início de suas atividades deu-se em 30/07/2008.

**2. OBJETO SOCIAL**

2.1. A Sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de serviços médicos com clínica geral e medicina do trabalho.

**3. CAPITAL SOCIAL**

3.1. O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos Sócios em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
Rodrigo de Oliveira Dias	594.000	R\$ 594.000,00	99%
José Dias Neto	6.000	R\$ 6.000,00	1%
<b>Total</b>	<b>600.000</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>	<b>100%</b>

3.1.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme disposto no artigo nº 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

3.1.2. Segundo remissão determinada pelo artigo nº 1.054 da Lei nº 10.406/2002 ao artigo nº 997 da mesma Lei, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**4. ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

4.1. A administração da Sociedade cabe aos sócios **JOSÉ DIAS NETO** e **RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS**, com os poderes e atribuições individuais de gerir e

*o g. m.*

## 6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA

### JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA.

CNPJ: 10.262.241/0001-62

NIRE: 41206259283

administrar negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da Sociedade, autorizando o uso do nome empresarial.

**4.1.1.** Faculta-se aos Administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da Sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**4.1.2.** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

### **5. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**5.1** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

**5.2** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas posta à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**5.3** Havendo pluralidade de sócios remanescentes a notificação deverá ser realizada a todos, e existindo manifestação de interesse, a cessão das quotas de fará na proporção das quotas que então possuírem.

**5.4** As quotas pertencentes aos sócios e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade, incomunicabilidade e intransferibilidade, sob qualquer forma, pretexto ou condição. Somente poderão ser alienadas ou transferidas para os demais sócios da Sociedade ou para terceiros em operação realizada em conjunto com os demais sócios e de acordo com as regras e condições previstas neste instrumento, obedecidas às formalidades legais.

### **6 EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DISTRIBUIÇÃO**

**6.1** Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, ou em qualquer outro período, por meio de Balancetes ou Balanços Intermediários, o Administrador prestará

## 6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA

### JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA.

CNPJ: 10.262.241/0001-62

NIRE: 41206259283

contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**6.2** Os Sócios ficam autorizados a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de Balancete ou Balanço Intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo nº 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**6.3** A Sociedade desde já autoriza a distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**6.4** Nos quatro meses seguintes ao término do Exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão Administrador quando for o caso.

**6.5** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

## **7** DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**7.2** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**7.3** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, público ou a propriedade.

**7.4** Os sócios declaram, para os fins do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, que:

**A.** A Sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;

**6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA**

**JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

CNPJ: 10.262.241/0001-62

NIRE: 41206259283

**B.** O valor da receita bruta anual da Sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, observando o disposto no § 4º do mesmo artigo;

**C.** A Sociedade não se enquadra em quaisquer hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º da mesma Lei.

**7.5** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**7.6** A sociedade reger-se-á nos casos de omissões do Contrato Social e do Código Civil de 2002 (Capítulo IV – da Sociedade Limitada – artigos nº 1.052 a 1.087), supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

**8** **FORO**

**8.1** Foi eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba/PR, 04 de janeiro de 2021.

---

**Rodrigo de Oliveira Dias**

---

**José Dias Neto**  
(pp/ Rodrigo de Oliveira Dias)

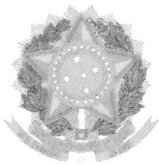
*Advogado responsável:*

---

**MARCO ANTÔNIO MOREIRA DA COSTA**  
OAB/SP 312.803

*o g n*





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JDN CLINICA MEDICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02967130907	RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS
05139418940	MARCO ANTONIO MOREIRA DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2021 15:39 SOB N° 20210948892.  
PROTOCOLO: 210948892 DE 05/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101646826. CNPJ DA SEDE: 10262241000162.  
NIRE: 41206259283. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2021.  
JDN CLINICA MEDICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.262.241/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/07/2008</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JDN CLINICA MEDICA S/A</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JDN LABOR MEDICO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>
---

LOGRADOURO <b>R VISCONDE DO RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>1630</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 1801 ANDAR 18 COND CENTRO EMPRESARIAL GBLOCO GLASER CT EMPRESARIA</b>
---	-----------------------	--

CEP <b>80.420-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RODRIGO@JDNCLINICAMEDICA.COM</b>	TELEFONE <b>(41) 9694-3365</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/07/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2021 às 09:50:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

# CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL  
JDN CLINICA MEDICA S/A

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
04 03 827.428-5

CNPJ  
10.262.241/0001-62

ENDEREÇO  
R. VISCONDE DO RIO BRANCO

NÚMERO  
1630

UNIDADE  
1801

ANDAR  
18

COMPLEMENTO

BAIRRO  
CENTRO

CEP  
80420-210

INÍCIO DA ATIVIDADE  
20/03/2019

SITUAÇÃO DO CADASTRO  
**ATIVA**

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO  
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

### ATIVIDADES

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

- Q.86.1.0-1/01.00 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**
- Q.86.3.0-5/02.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
- Q.86.3.0-5/99.00 ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- Q.86.1.0-1/02.00 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
- M.74.9.0-1/99.00 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet  
01/10/2021 - 13:05:46

Versão P.4.1.0.0.0837 (27/09/2021)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JDN CLINICA MEDICA LTDA.**  
**CNPJ: 10.262.241/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:52:29 do dia 05/05/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/11/2021.

Código de controle da certidão: **FA48.ED07.EFDA.B1F7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signature and initials*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 025046033-80**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.262.241/0001-62**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/01/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.159.084  
CNPJ: 10.262.241/0001-62  
Nome: JDN CLINICA MEDICA LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 12:28 do dia 29/07/2021.  
Código de autenticidade da certidão: 873795242F3C44E32AB69F32303A09C140  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 27/10/2021 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

*g g r*

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.262.241/0001-62

**Razão Social:** DDN CLINICA MEDICA LTDA ME

**Endereço:** R LOURENCO ANGELO BUZATO 520 CONJ 1 / SANTA TEREZINHA /  
ALMIRANTE TAMANDARE / PR / 83501-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/09/2021 a 25/10/2021

**Certificação Número:** 2021092601315616862453

Informação obtida em 01/10/2021 10:11:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Handwritten signature*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JDN CLINICA MEDICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.262.241/0001-62

Certidão n°: 15208049/2021

Expedição: 10/05/2021, às 15:30:01

Validade: 05/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JDN CLINICA MEDICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.262.241/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'C. W. G.', is located in the bottom right corner of the page.



**DECLARAÇÃO**  
**DE POSSE DE EQUIPE SUFICIENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A empresa **JDN CLÍNICA MÉDICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **10.262.241/0001-62** com sede na **Rua Visconde do Rio Branco, 1630, sala 1801, Curitiba, PR**, por meio de seu sócio-gerente ou representante legal, abaixo firmado, em atenção a solicitação de DECLARAÇÃO no item 7.3. Documentos relativos a qualificação técnica, subitem a). Declara por meio desta que possui equipe suficiente de profissionais para a prestação de serviços nos itens requeridos, por meio de contrato de prestação de serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Curitiba, 08 de outubro de 2021.

**RODRIGO DE OLIVEIRA**  
DIAS:02967130907

Assinado de forma digital por  
RODRIGO DE OLIVEIRA  
DIAS:02967130907  
Dados: 2021.10.07 17:14:40 -03'00'

**RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS**  
**JDN CLÍNICA MÉDICA**

10.262.241/0001-62

**JDN CLINICA MÉDICA LTDA**

R. VISC. DO RIO BRANCO 1630, CONJ. 1801, 18º AND.  
CENTRO - CEP 80.420-210 - CURITIBA - PARANÁ  
RODRIGO@JDNCLINICAMEDICA.COM  
FONE: (41) 3527-8727 / 99694-3365



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL**

À

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA

CREDENCIAMENTO Nº 11/2021

Declaramos para fins Do Chamamento Público nº 11/2021 que a empresa **JDN CLÍNICA MÉDICA**, inscrita sob o CNPJ nº **10.262.241/0001-62**, situada à Rua Visconde do Rio Branco, nº 1630, sala 1801, bairro Centro, na cidade de Curitiba/PR, que:

- I. Possuímos plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços do objeto contratado, procedendo às contratações necessárias em tempo hábil, bem como efetuando, quando necessário, as substituições ou complementações no quadro de pessoal, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em objeto.
- II. Concordamos na íntegra, e nos sujeitamos aos termos do Instrumento convocatório referente ao Edital de Credenciamento, bem como às estabelecidas no “Termo de Referência” e respectiva “Minuta do Termo de Contrato”, e com todos os demais documentos dela componentes.
- III. Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, eximimos o Município de Bocaiúva do Sul de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.
- IV. Afirmamos a veracidade de todos os documentos apresentados em todas as fases do processo supracitado e que faremos prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.
- V. Declaramos também, que retiramos e analisamos todos os documentos que compõe o Instrumento, pertinentes a execução do objeto a ser contratado, e caso formos credenciados, iniciaremos os serviços até no máximo 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 08 de outubro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA  
DIAS:02967130907

Assinado de forma digital por  
RODRIGO DE OLIVEIRA  
DIAS:02967130907  
Dados: 2021.10.07 17:14:52 -03'00'

**RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS**  
**JDN CLÍNICA MÉDICA**

10.262.241/0001-62

JDN CLINICA MÉDICA LTDA

R. VISC. DO RIO BRANCO 1630, CONJ. 1801, 18º AND  
CENTRO – CEP 80.420-210 – CURITIBA – PARANÁ  
RODRIGO@JDNCLINICAMEDICA.COM  
FONE: (41) 3527-8727 / 99694 3365



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Responsabilidade Técnica para Serviço

Certificamos que o(a) médico(a) Dr.(a) **JOSE DIAS NETO**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **2718**, é o(a) Responsável Técnico pelo **Consultas Médicas** da empresa **JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA**, CNPJ **10.262.241/0001-62**, CRM **11852**, inscrita neste Conselho Regional de Medicina desde **25/03/2019**.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta certidão é válida até **25/03/2022**.

Chave de validação **4efd7dabbbaa18bc78df68f94bec9dd2b49f4287**

Emitida eletronicamente via internet em **27/04/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

[www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

*Gu*



# JDN

CLÍNICA MÉDICA

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu, José Dias Neto (Médico)

RG N° 3458296 CPF N°: 437.442.459-91

CRM - PR n°: 02718

Endereço: Rua Francisco Rocha, nº 1830, AP 31 - Curitiba

**DECLARO SER RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA ABAIXO,**

Razão Social: JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA

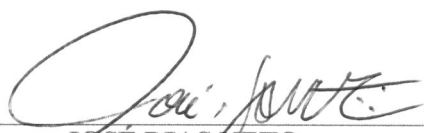
Nome fantasia: JDN CLÍNICA MÉDICA

CNPJ N°: 10.262.241/0001-62

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, 1630, sala 1801 – Curitiba - Paraná

Por fim, comprometo-me a cumprir com a legislação vigente a fim de evitar sanções legais previstas no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.053 de 22/04/2004.

Curitiba, 08 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DIAS NETO  
JDN CLÍNICA MÉDICA

*Handwritten initials*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## ALVARÁ Nº 1.421.337

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº **20-031346/2019**, a:

**JDN CLINICA MEDICA LTDA.**

**R. VISCONDE DO RIO BRANCO - Nº:001630 CJ 1801 ANDAR Nº:18**

IND. FISCAL: **11.137.058.162-6**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **04 03 827.428-5**

CNPJ: **10.262.241/0001-62**

**Taxação: SERV**

**Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**

**Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local**

→ **Q.86.1.0-1/01-00 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências**

→ Q.86.3.0-5/02-00 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

→ Q.86.3.0-5/99-00 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

→ Q.86.1.0-1/02-00 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

→ M.74.9.0-1/99-00 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 20 DE MARÇO DE 2019.

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

Expedido Eletronicamente



8ABC.71A5.A998.41C6-7.AE77.1751.18F8.5264-1

### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Chamamento Público para Credenciamento nº 11/2021, junto ao Município de Bocaiúva do Sul, que a empresa **JDN CLÍNICA MÉDICA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.262.241/0001-62, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 08 de outubro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA  
DIAS:02967130907

Assinado de forma digital por  
RODRIGO DE OLIVEIRA  
DIAS:02967130907  
Dados: 2021.10.07 17:15:05 -03'00'

**RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS**  
**JDN CLÍNICA MÉDICA**

10.262.241/0001-62

JDN CLINICA MÉDICA LTDA

R. VISC. DO RIO BRANCO 1630, CONJ. 1801, 18º AND.  
CENTRO – CEP 80.420-210 – CURITIBA – PARANÁ  
RODRIGO@JDNCLINICAMEDICA.COM  
FONE: (41) 3527-8727 / 99694-3365

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º XXXIII DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, declaramos que a instituição financeira **JDN CLÍNICA MÉDICA**, inscrita sob o CNPJ nº 10.262.241/0001-62, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Curitiba, 08 de outubro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA  
DIAS:02967130907

Assinado de forma digital por  
RODRIGO DE OLIVEIRA  
DIAS:02967130907  
Dados: 2021.10.07 17:15:13 -03'00'

**RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS**  
**JDN CLÍNICA MÉDICA**

10.262.241/0001-62

**JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA**

R. VISC. DO RIO BRANCO 1630, CONJ. 1801, 18º AND.  
CENTRO – CEP 80.420-210 – CURITIBA – PARANÁ  
RODRIGO@JDNCLINICAMEDICA.COM  
FONE: (41) 3527-8727 / 99694-3365



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA**, CNPJ 10.262.241/0001-62, foi inscrita em 25/03/2019, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **11852**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico JOSE DIAS NETO, inscrito sob o nº. 2718 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

**Esta Certidão tem validade até o dia 26/11/2021.**

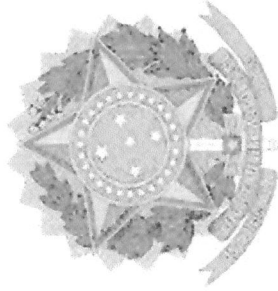
Chave de validação **f9d7f331332167602a9905eb426890bb71a911cf**

Emitida eletronicamente via internet em **26/08/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

*g*





**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ**  
**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Inscrito sob CRM** 11852      **CNPJ** 10.262.241/0001-62      **Inscrição** 25/03/2019      **Validade** 25/03/2022

**Razão Social** JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA      **Nome Fantasia** JDN CLÍNICA MÉDICA

**Endereço** R VSC DO RIO BRANCO - CENTRO, 1630, CJ 1801 A18      **Município / UF** CURITIBA / PR      **CEP** 80420-210

**Responsável** 2718 - JOSE DIAS NETO      **Classificação** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 25/03/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº: 70c1ba96d85fdef83f915504f37ceeb51040a730  
Emitida eletronicamente via internet em 27/04/2021

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

[www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

CE  
4



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Saúde

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **JDN CLÍNICA MÉDICA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.262.241/0001-62, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº. 1630, conj. 1801, Centro – 80.420-210 – Curitiba/PR, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº.10.373.665/0001-02, com sede a Rua Pedro Druszc nº 111, bairro: Centro - Araucária, de acordo contrato de prestação de serviços firmado entre as duas partes, conforme tabela abaixo. Informamos ainda que a referida empresa cumpriu corretamente os compromissos contratuais.

ESPECIALIDADE	QTD. DE HORAS
Plantões de 6 e 12 horas na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 Horas do Município de Araucária.	11.148 horas

Araucária, 30 de abril de 2020

  
**CARLOS ALBERTO DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Saúde

Carlos Alberto de Andrade  
Secretário Municipal de Saúde

41 3614-1470  
Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR

*Gu*



SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BAVARO ALVES  
FERNANDA GALLASSINI  
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO  
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# JDN CLINICA MEDICA #

CNPJ.10.262.241/0001-62

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 12/08/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 16 de agosto de 2021 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by 1 OFÍCIO DE  
DISTRIBUIDOR  
DO FORO  
CENTRAL DA  
COMAR:751552  
67000157  
Date:  
2021.08.16  
13:03:03 BRT

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 535AFCB9 \*\*\*

G. W. 19